

CARTÓRIOS DO 1º GRAU > 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - QUADRO GERAL DE CREDORES

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE
PROCESSO Nº 202311400185
FALÊNCIA DA CERQUEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, E DO PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 202311400185, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:29.432.049/0001-03, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005.

A JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, DRA. VÂNIA FERREIRA DE BARROS, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CREDORES DA EMPRESA CERQUEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, CUJOS VALORES E CRÉDITOS, BEM COMO SUA CLASSIFICAÇÃO, SEGUEM DISCRIMINADOS EM TABELA ANEXA A ESTE EDITAL. DESSE MODO, ADVERTE-SE A TODOS OS CREDORES, DEVEDORES E INTERESSADOS, QUE DEVEM SE MANIFESTAR, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO JUÍZO, PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. RESSALTA-SE QUE, OBSERVAR O PRAZO PREVISTO E QUE AS IMPUGNAÇÕES SERÃO DISTRIBUÍDAS E AUTUADAS COMO PROCESSO AUTÔNOMO. OS CREDORES PODEM ACESSAR, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO JUÍZO, OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DESTA RELAÇÃO DE CREDORES COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, OAB/SE 7918, VIA: SÃO JUDAS TADEU Nº 285, PEREIRA LOBO ARACAJU - SE E E-MAIL: JLUHUSEK@GMAIL.COM.E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR O NÃO CONHECIMENTO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, CAPITAL DO ESTADO DE SERGIPE, AO 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

EU, DANIELA MELO ALVES, DIRETORA DE SECRETARIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

VÂNIA FERREIRA DE BARROS,
Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.

FALÊNCIA

CERQUEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO Nº 202311400185

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/05

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TRABALHISTA					
CREDORES	ENDEREÇO / E-MAIL	CPF/CNPJ	ORIGEM/NATUREZA DO CRÉDITO	DATA DO VALOR	VALOR
Total					R\$ -
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE II - GARANTIA REAL					
CREDORES	ENDEREÇO / E-MAIL	CPF/CNPJ	ORIGEM/NATUREZA DO CRÉDITO	DATA DO VALOR	VALOR
Total					R\$ -
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - TRIBUTÁRIO					
CREDORES	ENDEREÇO / E-MAIL	CPF/CNPJ	ORIGEM/NATUREZA DO CRÉDITO	DATA DO VALOR	VALOR
UNIÃO FEDERAL		269945580001/23	DIVIDA ATIVA	19/10/2023	R\$ 2
Total					R\$ 2
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIO					
CREDORES	ENDEREÇO / E-MAIL	CPF/CNPJ	ORIGEM/NATUREZA DO CRÉDITO	DATA DO VALOR	VALOR
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE		13.009.717/0001-46	CÉDULA DE CRÉDITO	19/10/2023	R\$ 16
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		13.009.717/0001-46	Habilitação/Divergência	19/10/2023	R\$ 1.
Total					R\$ 1.
Total de Credores Classe I - TRABALHISTA R\$ -					
Total de Credores Classe II - GARANTIA REAL R\$ -					
Total de Credores Classe III - TRIBUTÁRIA R\$ 27.172,02					
Total de Credores Classe VI - QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.291.091,48					
Total Geral de Credores - R\$			R\$ 1.318.263,50		

MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível

Aracaju/SE, 3 de junho de 2024.

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI,
Administrador Judicial - OAB/SE 7918.